

LEI Nº 676, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que abre crédito especial de NCr\$ 8.000,00 para ocorrer ao pagamento de despesas com melhoramentos e reformas nos jardins de Agudos, Paulistânia e Domélia".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

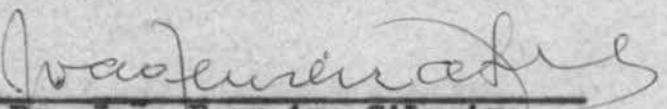
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e prêmulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com melhoramentos e reformas nos jardins públicos desta cidade, e das vilas de Paulistânia e Domélia.

Art. 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1968.



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.



Mário Venturini
Secretário